



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA N.º 568/2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o ofício NGE de n.º 011/2018 em que o Sr. Fabrício Segantini Pizzo relata fato que hipoteticamente ocorreu na divisão de fiscalização fazendária em 28/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares para imediata apuração dos fatos narrados no ofício supra-mencionado.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor efetivo **Frederico Augusto Vilela**, matriculado sob o n.º 100.926-5; Diretor do Departamento da Casa Civil e Ouvidoria.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelos investigados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de abril de 2018.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Serrana, 29 de março de 2018.

Ofício NGE 011/2018

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Valério Antônio Galante
Prefeitura Municipal de Serrana

Assunto: Abertura de apuração preliminar

Prezado prefeito, venho por meio deste, relatar episódio acontecido no dia de ontem, 28 de março de 2018, nas dependências do Paço Municipal Estrela D'alva.

Na condição de gestor do núcleo executivo, participei ontem de uma reunião na presença do secretário de administração e finanças, Sr. João Luís Mota Ardenghe e da Srta. Melissa Cavalheri, diretora da fazenda municipal, onde pautávamos o andamento do processo de migração do sistema eletrônico de emissão de notas fiscais no nosso município.

Desde que a empresa CSM, representante do sistema BETHA, venceu a licitação para gerenciar o sistema de notas eletrônicas em Serrana, diversas etapas já foram concluídas com sucesso, citando como exemplo a avaliação pela comissão de licitação quanto à qualificação do sistema, a transferência parcial e periódica da base de dados e as reuniões com os contadores e empresários do município para instruções gerais de utilização.

A etapa atual corresponde à validação dos dados, para que possamos ter segurança de que a transferência de dados não corrompeu a base, afetando futuras pesquisas de notas emitidas e/ou dados cadastrais dos prestadores e tomadores de serviços na cidade. Para isso, o técnico da empresa CSM pediu para que tivesse acesso à plataforma de consulta das notas fiscais no sistema atualmente utilizado, o PRIMAX. A senha para esse tipo de acesso é do perfil fiscal e por competência, ponderamos, eu, João Luís e Melissa, que a tarefa de consulta das notas fiscais e validação por amostragem dos dados, deveria ser realizada pelos agentes fiscais do município.

Saí da reunião supracitada com a tarefa de ir até do departamento de fiscalização fazendária e participar a equipe da necessidade presente, uma vez que essa seria a última etapa antes do sistema PRIMAX sair do ar às 0:00 hs do dia 30 de março.

Quando cheguei à divisão de fiscalização fazendária, estavam lá presentes os auditores fiscais Frederico A. O. Cerri, Eliana Naves e o fiscal de tributos José A. B. Xavier, fiz uma breve contextualização da etapa em que se encontrava a migração do sistema de NF-e e solicitei que eles participassem da validação dos dados, salientando que eles são os únicos detentores de senha para esse tipo de consulta.

Andréia Cristina Barbosa dos Santos
RG 26.713.707-2

Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244




O Sr. Frederico disse que não iria participar pois é vítima de perseguição por parte da atual administração, se mostrou insatisfeito com a forma que está sendo conduzida a migração, segundo ele, sem consultá-los. O Sr. José Antônio corroborou o argumento do colega, dizendo que se sentia ameaçado tendo que validar os dados de um sistema que não conhecia e que isso poderia incorrer em penalização futura para ele e seus parceiros. O Sr. José Antônio disse que validação por amostragem não tem eficácia e sugeriu que fosse feita uma avaliação global, de todos os contribuintes e todas as notas eletrônicas já emitidas em Serrana. A Sra. Eliana Naves não se pronunciou em nenhum momento, desde a minha entrada na sala até a minha saída.

O Sr. Frederico se exaltou e disse que só recebe ordens por escrito e da sua diretora e que eu não tinha competência para estar ali, por ser nomeado diretor de desenvolvimento econômico, pasta que talvez ele ignore, mas tem total interesse em assuntos de arrecadação de tributos e tratamento tributários aos prestadores de serviço da cidade.

O resultado desta negativa é que a validação dos dados não aconteceu e a migração do sistema teve de ser postergada. Estamos entrando no último mês de vigência do contrato com a empresa do sistema PRIMAX e sem a validação dos dados pelos agentes fiscais, corremos sério risco de inaugurar um novo sistema que carregue erros na sua base de dados, fato gravíssimo.

Por tudo que relatei nesse ofício e para que se avalie a atuação dos agentes fiscais nesse episódio, oriento que seja aberta apuração preliminar para investigar se houve prevaricação dos agentes fiscais e se a negativa deles em seguir uma determinação verbal pode ter sido uma negligência grave no exercício da função pública.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.



Fabricio S. Pizzo
Núcleo Gestor Executivo